



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA

**ATO DE ANULAÇÃO
DO LOTE 42 DO OBJETO DO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2024**

Carina Patrícia Nath Corrêa, Prefeita Municipal de Sapienza-RS, no uso das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, para cumprir o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2024, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº. 8563/2023, de 29/12/2023, em decorrência de questionamento apresentado por terceiro interessado em participar do certame, e da solicitação remetida pela Secretaria Municipal de Educação (Memorando n. 055/2024/SMED) datado de 19/04/2024, **ANULA** e **EXCLUI** o lote **42 - Vinagre de álcool**, do Processo Administrativo Licitatório nº. 053/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 012/2024, face a divergência entre o Termo de Referência/Edital e o código do item que consta na respectiva Requisição ao Compras, e consequentemente importado para o portal do Pregão Online Banrisul, e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, aplicando-se por analogia o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme previsto no item 14.1, alínea “c” do edital próprio.

Permanecem válidas todas as demais disposições do edital, inclusive quanto aos demais itens do objeto e a data de realização do certame, mediante a aplicação do disposto no art. 55, §1º da Lei Federal n. 14.133/21.

Determino ainda que seja realizada a publicidade da decisão.

Sapienza, 19 de Abril de 2024.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

De acordo:

Adriano Rodrigues de Lemos
Assessor Jurídico / OAB/RS n. 80.989